



## ANEXO I - TERMO REFERÊNCIAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS

### 1. OBJETO

1.1. Tem-se como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de varão para atender as necessidades da SMCS – Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referencial

### 2. OBJETIVO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas de varão para controle da luminosidade solar e da sensação térmica das salas de e demais dependências envidraçadas que fazem parte da Secretaria Municipal de Comunicação Social, localizadas no Paço Municipal.

2.2. Visando proporcionar um ambiente adequado, as cortinas são um recurso importante para garantir o conforto térmico e a produtividade dos trabalhadores que atuam em ambientes internos expostos à radiação solar. A exposição ao calor ocupacional pode causar diversos efeitos nocivos à saúde e ao bem-estar dos trabalhadores, como desidratação, exaustão térmica, câimbras, fadiga, tonturas, irritabilidade, diminuição da concentração e aumento do risco de acidentes de trabalho. Além disso, o calor excessivo pode prejudicar o desempenho dos equipamentos e máquinas, aumentando o consumo de energia e os custos operacionais em um ambiente adequado. Com as alterações de temperaturas decorrentes da mudança de estações, as cortinas servem para obstruir a passagem de correntes de ar e proteger os servidores de sintomas típicos de hipotermia, prevenindo doenças respiratórias e outros possíveis danos à saúde do trabalhador. Elas também evitam que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências destinadas à SMCS, conseqüentemente isso traz incômodos tanto laborais quanto junto às pessoas que circulam pela secretaria, além de danos nos mobiliários e equipamentos dos laboratórios, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível atualmente para aquisição por licitação formal que esteja atualmente em aberto.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas do modelo vertical, tecido cinza escuro (graffiti) ou similar equivalente ou de melhor qualidade que retenha luminosidade e calor, parafusos, varão do tipo imbuia ou de melhor qualidade, com ilhoses, suportes e ponteiras, conforme se faça necessário. Constituem-se em 03 (três) peças de tamanhos variados, sendo:



|         |                      |
|---------|----------------------|
| Peça 01 | Tamanho: 4,85mx3,20m |
| Peça 02 | Tamanho: 3,85mx3,20m |
| Peça 03 | Tamanho: 3,60mx3,15m |

**4.2. ILUSTRAÇÃO DAS CORTINAS:** As imagens a seguir são ilustrativas do produto a ser instalado:

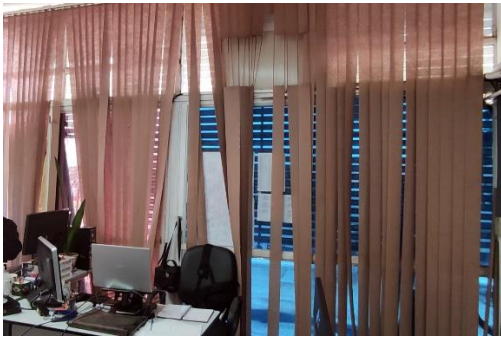


**4.3. FOTOS DO LOCAL A SEREM INSTALADAS:**

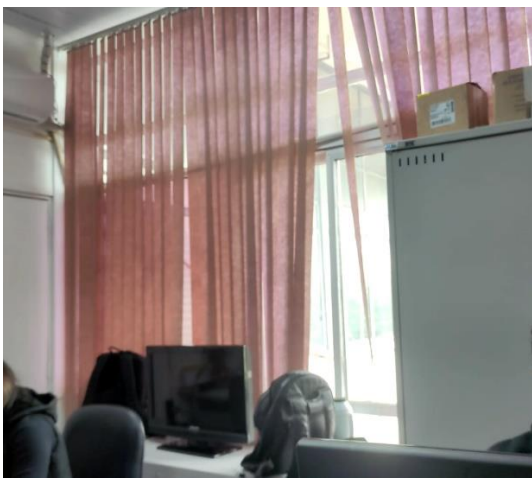
As imagens abaixo listadas são do local onde as cortinas deverão ser instaladas:



Local 01



Local 02



Local 03:





.4.4 O fornecedor deverá apresentar antes da execução do serviço amostra do material a ser instalado e somente será autorizado o início dos trabalhos se o material oferecido for aprovado pela fiscalização do contrato;

4.5. A instalação deverá ocorrer no horário definido pela fiscalização e não poderá prejudicar o andamento das atividades administrativas;

4.6. Todas as despesas, porventura existente com mão-de-obra, peças de reposição, acessórios, material, etc., decorrentes de instalação e manutenção geral, serão de exclusiva responsabilidade da contratada e correrão por suas expensas.

## **5.GARANTIA**

5.1. O recebimento definitivo não exime a licitante de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais e da instalação que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação.

5.2. Os materiais e a instalação terão garantia de 12 (doze) meses, ou, no caso dos materiais, pelo prazo estipulado pelo fabricante ou fornecedor, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a Contratada, após a comunicação da Contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

5.3. Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a administração.

## **6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido e na instalação, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, no caso de houverem;



6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega e a instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

6.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.9. A responsabilidade pela execução do Contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



## **8.PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (dez) dias úteis após o recebimento e instalação definitiva dos materiais no respectivo local de instalação, desde que aprovado e atestado pela fiscalização do contrato.

8.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA, conforme dados bancários informados pelo mesmo;

8.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

8.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **9.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couberem.

## **10.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao determinado na ordem de serviço.

10.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais junto à administração atualizadas, com telefones e outros meios eletrônicos devidamente cadastrados.